



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO No. 005 DE 01 DE AGOSTO DE 2.012

“ Estabelece Horário de Funcionamento
De Setores da Câmara Municipal de
Barra do Garças – MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei No. 3.272 de 23 de Fevereiro de 2.012 e no Edital de Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido horário de funcionamento dos seguintes departamentos do Legislativo Municipal de Barra do Garças – MT:

- Seção de Contabilidade: das 7:30Hs às 11:30Hs
- Seção de Tesouraria: das 7:30Hs às 11:30Hs
- Encarregados de Limpeza: das 7:30Hs às 11:30Hs

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Barra do Garças - MT 01 de Agosto de 2.012


JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal